



Prefeitura de
Russas



Russas (CE), 29 de novembro de 2023.

A Sra.
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA
Pregoeira da Comissão de Licitação

REF.: Análise do Recurso e contrarrazão interpostos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.30.10.2023-DIV.

Ilustríssima Sra. Pregoeira,

Após a análise do Recurso e contrarrazão interpostos pelas empresas **C W N FERREIRA LTDA** e **J. MAIA COMERCIO DE GLP LTDA**, no processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.30.10.2023-DIV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, bem como as considerações feitas por vossa senhoria na apreciação das peças recursais, vimos informar que compartilhamos do mesmo entendimento, decidindo-se pelo IMPROVIMENTO TOTAL DO RECURSO APRESENTADO PELA LICITANTE C W N FERREIRA LTDA, MANTENDO A DECISÃO QUE INABILITOU A EMPRESA RECORRENTE E A DECISÃO QUE HABILITOU A EMPRESA J. MAIA COMERCIO DE GLP LTDA NO EDITAL DO PRESENTE CERTAME, pelos motivos já expostos no julgamento desta douta Pregoeira.

É o nosso entendimento e pedido para que siga com o feito.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR